

Resolução nº : 6250/2001
Protocolo nº : 94297/00
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E

Converter o feito em diligência interna à Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, a fim de reanálise do processo, tendo em vista que o Parecer nº 5656/01, se funda em julgado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, exarado antes da edição da emenda nº 20/98, que deu nova redação ao art.40, parágrafo 6º, da Constituição Federal.

Participaram da Sessão os Conselheiros NESTOR BAPTISTA, QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HENRIQUE NAIGEBOREN e HEINZ GEORG HERWIG.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO DE MELLO GUIMARÃES.

Sala das Sessões, em 15 de maio de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente